



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES/RJ

A Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária, constituída através da Portaria nº 484, de 16 de setembro de 2026, publicada no Boletim Oficial- Edição 1116, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2002/2019, com inscrições abertas nos dias 03 e 04 de novembro de 2026, no horário de 9 horas às 16 horas.

As inscrições serão feitas presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação. O Edital, contendo maiores informações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço, situado na Rua Dr. Leoni Ramos, nº 12, Centro, Rio das Flores e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Flores.

EDITAL - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES - RJ, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.179.454/0001-53, representado neste ato pela Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para atuar no ano de 2027, de acordo com a necessidade das Unidades Escolares.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital tem a finalidade **de formar cadastro de reserva** para futura e possível contratação, através de análise de títulos, para os cargos de Ensino Médio e Ensino Superior e entrevista, de acordo com as especificações do quadro abaixo.

1.2. A contratação temporária de pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades dos serviços e disponibilidade financeira do município, no decorrer do exercício de 2027, a partir da homologação do resultado final.

2- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE

2.1- O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem por finalidade a formação de um cadastro reserva de profissionais, com vistas à contratação temporária para os cargos discriminados nos quadros abaixo:

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVIMENTO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO PARA O CARGO (MÍNIMA)
Professor Docente I	25	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 3.066,70	Ensino Médio Completo com habilitação para o Magistério
Professor Docente III	30	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 3.680,03	Ensino Médio Completo com habilitação para o Magistério
Professor Docente II - Língua Inglesa, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Geografia, História, Educação Física	20	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 3.518,25	Nível Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina
Fonoaudiólogo	30	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 2.950,56	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe
Professor Orientador Educacional	20	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 3.284,40	Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia
Nutricionista	30	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 3.540,70	Nível Superior completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe
Psicólogo	30	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 2.458,84	Nível Superior completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe



Assistente Social	30	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 2.458,84	Nível Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe
Monitor de Educação Especial	40	Admitido em caráter temporário	Cadastro de reserva	R\$ 2.175,27	Ensino Médio completo na Área de Magistério

A remuneração acima mencionada poderá sofrer reajustes de acordo com a data base dos servidores municipais.

Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- A- **Professor Docente I:** Planejar e executar o trabalho docente no 1º segmento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Educação Infantil, EJA e Projetos, em consonância com o plano curricular da rede municipal e atendendo ao avanço da tecnologia educacional.
- B- **Professor Docente III:** Planejar e executar o trabalho docente no 1º segmento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Educação Infantil, EJA e Projetos, em consonância com o plano curricular da rede municipal e atendendo ao avanço da tecnologia educacional.
- C- **Professor Docente II – Língua Inglesa, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Geografia, História e Educação Física:** Planejar e executar o trabalho docente no 2º segmento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em consonância com o plano curricular da rede municipal e atendendo ao avanço da tecnologia educacional.
- D- **Fonoaudiólogo:** Tarefas referentes aos serviços na área do desenvolvimento orofacial, patologias da linguagem, deficiência auditiva, distúrbios da voz e outras correlatas.
- E- **Professor Orientador Educacional:** Orientar os alunos em seu desenvolvimento, bem como orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes e necessidades de atendimento dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas. Acompanhar e intervir na prática pedagógica dos profissionais da educação, com base nas orientações legais vigentes e na proposta curricular da Rede Municipal, em conjunto com a Direção Escolar e/ou Assessoria Pedagógica.
- F- **Nutricionista:** Atuar na adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas; respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola; utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos in natura; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE; elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal ou estadual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades.
- G- **Psicólogo:** Planejar, coordenar, supervisionar, dirigir e proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica, psicoterapeuta ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio.
- H- **Assistente Social:** Tarefas referentes aos serviços na área social, internamente, com atuação integrada junto aos órgãos de pessoal e externamente junto à comunidade.
- I- **Monitor de Educação Especial:** Tarefas de cuidar de crianças, adolescentes e jovens, que apresentem condições de dependência e cuidados diários na escola, bem como promover a independência e a autonomia do aluno na execução das atividades diárias, em sala de aula e, quando solicitado pelo Professor Regente, em separado, como planejado.



4- INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1.1 - O candidato, para se inscrever, deverá ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da CF e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.1.2 - As inscrições ocorrerão presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Flores, situada na Rua Dr. Leoni Ramos, nº 12, Centro, Rio das Flores, nos dias 03 e 04 de novembro, no horário das 9h às 16h.

4.1.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope fechado, o currículo e as cópias dos documentos relacionados a seguir. Na parte externa do envelope, deverá afixar a Ficha de Inscrição constante do Anexo II, devidamente preenchida, de forma legível, e assinada.

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- currículo com telefone e endereço eletrônico atualizados;
- cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
- diploma, certificado ou declaração de conclusão que comprove a escolaridade mínima exigida para a função;
- comprovante de residência atualizado;
- uma fotografia 3 x 4 recente;
- comprovante de registro ativo no respectivo conselho profissional, quando exigido para o exercício da função.
- Registro no Conselho Regional de Nutrição, para o cargo de nutricionista;
- Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor Docente II - Educação Física;
- Registro no Conselho Regional de Psicologia, para o cargo de psicólogo;
- Registro no Conselho Regional de Serviço Social, para o cargo de assistente social;
- Comprovação de experiência na área: cópia da carteira de trabalho e/ou declaração do empregador;
- Comprovação de curso afins: certificado ou declaração de conclusão;

4.1.4 - A ausência de qualquer documento obrigatório indicado no item 4.1.3 implicará o indeferimento da inscrição, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso na forma e no prazo previstos neste edital. Durante o recurso, não será permitida a apresentação de documento que deveria ter sido entregue no ato da inscrição.

4.1.5 - Os documentos destinados exclusivamente à pontuação curricular, como certificados de cursos, títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado, obrigatoriamente relacionados à área da função pretendida, comprovantes de experiência profissional, Carteira Nacional Docente e respectivo Boletim de Desempenho, são facultativos. Esses documentos deverão ser entregues no ato da inscrição. A ausência de qualquer deles não acarretará o indeferimento da inscrição, mas impedirá a atribuição dos pontos correspondentes, não sendo permitida sua apresentação posterior.

4.1.6 - Para a pontuação dos cursos de aperfeiçoamento relacionados à área da função pretendida, será considerado apenas um certificado, correspondente ao curso com maior carga horária, vedada a soma das cargas horárias de cursos distintos.

4.1.7 - Cada candidato poderá inscrever-se para apenas uma função. A apresentação de mais de uma inscrição implicará o cancelamento de todas as inscrições do candidato.

4.1.8 - Não será aceita a apresentação de documentos após o encerramento da inscrição.

4.1.9 - A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas deste edital.

5 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Serão reservadas, às pessoas com deficiência, 5% das vagas que surgirem durante a vigência deste processo seletivo, observada a legislação aplicável e a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência.

5.2 - Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionário igual ou superior a 0,5, o resultado será arredondado para o número inteiro subsequente, observados os limites legais.

5.3 - A pessoa com deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição e apresentar laudo ou documento equivalente, emitido por profissional habilitado, com as informações necessárias à análise da condição declarada, conforme a legislação aplicável.



5.4 - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Por exemplo: Redução ou ausência de função física (tetraplegia, paraplegia, hemiplegia, monoplegia, diplegia, membros com deformidade congênita ou adquirida não produzida por doenças crônicas e/ou degenerativas); Ausência ou amputação de membro; Deficiência auditiva; Deficiência visual (cegueira ou ambliopia); Paralisia cerebral; Deficiência renal crônica e/ou transplantado.

5.5 - O candidato poderá solicitar adaptação razoável ou atendimento específico para participar das etapas do processo seletivo, mediante requerimento e comprovação da necessidade no ato da inscrição.

5.6 - A condição declarada será verificada pelo órgão municipal competente no momento definido pela Administração. A ausência de comprovação implicará a perda do direito à reserva de vagas, sem prejuízo da permanência do candidato na ampla concorrência, quando satisfeitos os demais requisitos e quando essa medida for juridicamente cabível.

6 - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1- Para o exercício da função, o candidato aprovado receberá vencimentos descritos no item 2.1

6.2- Os candidatos aprovados deverão cumprir jornada de trabalho determinada no item 2.1.

7- DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

a) No dia 23 de novembro de 2026, a partir das 13h, será fixada, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Flores e no site oficial do município, a listagem de candidatos inscritos e selecionados para a etapa de entrevistas.

b) As entrevistas serão realizadas em locais a serem definidos e previamente divulgados no site, entre os dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2026, a partir das 9h, com horários previamente agendados, a fim de evitar aglomeração.

b) O candidato que não comparecer à entrevista, no horário agendado para seu atendimento, será automaticamente desclassificado.

7.1 - Para os cargos de **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** a classificação dos candidatos seguirá as seguintes etapas:

I- Conferência da documentação;

II- Avaliação do currículo (50 pontos);

III- Entrevista (50 pontos).

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
CURSO NA ÁREA	A partir de 10 horas	05 pontos
	A partir de 40 horas	10 pontos
GRADUAÇÃO		25 pontos
EXPERIÊNCIA NA ÁREA	Até 3 anos completos	05 pontos
	Até 5 anos completos	10 pontos
	A partir de 6 anos	15 pontos
ENTREVISTA		50 pontos
TOTAL	100 PONTOS	

a) Os critérios de avaliação da entrevista serão os definidos abaixo:

ITENS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA	FRACO (demonstrou dificuldade na resposta)	REGULAR (foi superficial na resposta)	BOM (foi objetivo na resposta)	EXCELENTE (demonstrou clareza na resposta)
Capacidade de expor ideias gerais	05 pontos	10 pontos	15 pontos	25 pontos
Noções básicas do trabalho	05 pontos	10 pontos	15 pontos	25 pontos
TOTAL DE PONTOS DISPONÍVEIS				50 PONTOS

7.2 - Para os cargos de **DOCENTE I, DOCENTE II, DOCENTE III, ORIENTADOR EDUCACIONAL**, a classificação dos candidatos seguirá as seguintes etapas:

I- Conferência da documentação;

II- Avaliação do currículo (60 pontos),



III- Prova Nacional Docente (até 20 pontos)

IV- Entrevista (20 pontos).

DOCENTE I e III		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
CURSO NA ÁREA	A partir de 40 horas	04 pontos
GRADUAÇÃO		06 pontos
ESPECIALIZAÇÃO		10 pontos
MESTRADO/DOCTORADO		10 pontos
EXPERIÊNCIA NA ÁREA	Até 3 anos completos	10 pontos
	Até 5 anos completos	20 pontos
	A partir de 6 anos	30 pontos
PROVA NACIONAL DOCENTE	Nota de 0 a 45	05 pontos
	Nota de 50 a 69	10 pontos
	Nota de 70 a 85	15 pontos
	Nota de 86 a 100	20 pontos
SUBTOTAL	80 pontos	
DOCENTE II e ORIENTADOR EDUCACIONAL		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
CURSO NA ÁREA	A partir de 40 horas	04 pontos
ESPECIALIZAÇÃO		06 pontos
MESTRADO		10 pontos
DOCTORADO		10 pontos
EXPERIÊNCIA NA ÁREA	Até 3 anos completos	10 pontos
	Até 5 anos completos	20 pontos
	A partir de 6 anos	30 pontos
PROVA NACIONAL DOCENTE	Nota de 0 a 45	05 pontos
	Nota de 50 a 69	10 pontos
	Nota de 70 a 85	15 pontos
	Nota de 86 a 100	20 pontos
SUBTOTAL	80 pontos	

ITENS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA	Fraco	Regular	Bom	Excelente
---------------------------------------	-------	---------	-----	-----------



ITENS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA	Fraco	Regular	Bom	Excelente
Capacidade de expor ideias gerais	2 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos
Noções básicas do trabalho	2 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos
TOTAL DE PONTOS DISPONÍVEIS	20 PONTOS			

7.3 - Para os cargos de a classificação dos candidatos a **FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E NUTRICIONISTA** seguirá as seguintes etapas:

I- Conferência da documentação;

II- Avaliação do currículo (60 pontos);

III- Entrevista (40 pontos).

FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E NUTRICIONISTA		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
CURSO NA ÁREA	A partir de 40 horas	04 pontos
ESPECIALIZAÇÃO		06 pontos
MESTRADO		10 pontos
DOUTORADO		10 pontos
EXPERIÊNCIA NA ÁREA	Até 3 anos completos	10 pontos
	Até 5 anos completos	20 pontos
	A partir de 6 anos	30 pontos
SUBTOTAL	60 pontos	

ITENS A SEREREM AVALIADOS NA ENTREVISTA	Fraco	Regular	Bom	Excelente
Capacidade de expor ideias gerais	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos
Noções básicas do trabalho	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos
TOTAL DE PONTOS DISPONÍVEIS	40 PONTOS			

7.4 - Divulgação para a etapa de entrevistas

7.4.1 - A relação dos candidatos habilitados para a entrevista será divulgada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município, conforme o cronograma do Anexo I.

7.4.2 O candidato que não comparecer no local, na data e no horário agendados será eliminado.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso, desde que fundamentado, mediante a apresentação de requerimento na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, junto ao setor de Protocolo e abertura de Processo Administrativo.

8.2 - Os recursos serão apresentados nos dias:

a) 13 de novembro de 2026, das 9h às 15h, referente à fase de Avaliação Documental;

b) 10 de dezembro de 2026, das 9h às 15h, referente à fase de Entrevistas.

8.3 - O recurso referente à fase documental não será válido para juntar documento faltante no ato da inscrição. Neste caso, o recurso será indeferido automaticamente.



8.4 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados de identificação do reclamante e o cargo pretendido, devendo o candidato ter participado do processo seletivo.

8.5 - Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

8.6 - Os resultados dos recursos serão afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Flores e no site oficial do município, nos dias 19/11 e 15/12, a partir das 13h, referentes às fases de Avaliação Documental e Entrevistas, respectivamente.

9 - DO RESULTADO

9.1 - O Resultado Final, com os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo, será publicado por afixação no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do município, a partir das 13 horas do dia 21 de dezembro de 2026.

10 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 - A convocação observará a ordem de classificação e será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município. A Administração também poderá utilizar o endereço eletrônico e o telefone informados pelo candidato.

10.2 - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Flores no prazo de 24 horas contado da convocação, com os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- comprovante de inscrição no PIS/Pasep;
- documento oficial de identidade e CPF;
- título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Trabalho Digital;
- declaração de imposto de renda, quando exigível;
- declaração de acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- diploma ou certificado de escolaridade e demais cursos exigidos;
- registro profissional ativo, quando exigido;
- dados bancários, conforme orientação do Município;
- comprovante de residência atualizado;
- certificado de reservista, quando exigível;
- três fotografias 3 x 4 recentes;
- outros documentos legalmente exigidos e informados na convocação.

10.3 - O candidato deverá iniciar as atividades na data determinada pelo Município. O não comparecimento no prazo ou o não atendimento aos requisitos tornará sem efeito a convocação, assegurado o devido procedimento administrativo quando aplicável.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão antecipada ou unilateral do contrato poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou regulamentar;
- d) quando deixar de existir a necessidade temporária ou emergencial da contratação.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- **Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período.**

12.2 - O processo seletivo de que trata este edital é para formação de cadastro de reserva e os candidatos aprovados poderão ser convocados conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

12.3 - A convocação de que trata o item 12.2 obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.



12.4 - É exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, no site oficial do município, de todos os atos, comunicados e termos aditivos referentes a este processo seletivo.

12.5 - Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão sanados pela Comissão Especial.

12.6 – Os esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Especial do Processo Seletivo, pelo telefone (24) 9 8159 - 4797, nos dias úteis, e no horário das 9h às 16h.

Rio das Flores, 19 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ROBSON TIAGO DE SOUZA MACHADO**
Data: 19/10/2026 10:26:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Robson Tiago de Souza Machado
Presidente
Mat. 2934

Documento assinado digitalmente
 **LUDMILA CRUZ DA SILVEIRA**
Data: 19/10/2026 11:11:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ludmila Cruz da Silveira
Mat. 4638
Membro

Documento assinado digitalmente
 **THAIS DE PAIVA SANTOS**
Data: 19/10/2026 11:41:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thais de Paiva Santos
Mat. 6514
Membro



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO- PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026

<u>ETAPA</u>	<u>DATA</u>
Inscrições	Dia 03/11/2026, das 9h às 16h Dia 04/11/2026, das 9h às 16h
Divulgação de resultado parcial – avaliação documental	Dia 12/11/26, a partir das 13h
Interposição de Recurso – Fase de Análise Documental	Dia 13/11/26, das 09h às 15h
Resultado do Julgamento do Recurso	Dia 19/11/26, a partir das 13h
Divulgação dos candidatos selecionados para as entrevistas, local e data, após recurso	Dia 23/11/26, a partir das 13h
Entrevistas	Dos dias 30/11/2026 a 02/12/2026
Divulgação parcial dos resultados	Dia 09/12/2026
Interposição de Recurso – Fase de Entrevistas	Dia 10/12/2026, das 09h às 15h
Resultado do Julgamento do Recurso	Dia 15/12/2026, a partir das 13h
Resultado Final	Dia 21/12/2026, a partir das 13h



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Preenchimento obrigatório e legível

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____/2026 (Para uso da Comissão)

● CARGO PRETENDIDO:

- | | |
|--|--------------------------------------|
| () PROFESSOR DOCENTE I | () PROFESSOR DOCENTE III |
| () PROFESSOR DOCENTE II – LÍNGUA PORTUGUESA | () PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL |
| () PROFESSOR DOCENTE II – MATEMÁTICA | () ASSISTENTE SOCIAL |
| () PROFESSOR DOCENTE II – LÍNGUA INGLESA | () MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL |
| () PROFESSOR DOCENTE II – CIÊNCIAS | () FONOAUDIÓLOGO |
| () PROFESSOR DOCENTE II – GEOGRAFIA | () NUTRICIONISTA |
| () PROFESSOR DOCENTE II – HISTÓRIA | () PSICÓLOGO |
| () PROFESSOR DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA | |

● NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

● DATA DE NASCIMENTO: _____

● RAÇA OU COR (Autodeclaração): _____

● DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ● CPF: _____

● ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

● TELEFONE: _____ ● WHATSAPP: _____

● E MAIL: _____

● PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

QUAL: _____

● NECESSITA DE ADAPTAÇÃO OU ATENDIMENTO ESPECÍFICO: () SIM () NÃO

SE SIM, DESCREVA A SOLICITAÇÃO: _____

Declaro que li e aceito as normas do Edital nº 001/2026 e que acompanharei todas as publicações, prazos, resultados, recursos e convocações relativos ao processo seletivo.

DATA DA INSCRIÇÃO ____/____/2026

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)